



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0200/2015, REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022555/2015.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0200/2015, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, E A SRA. IDALINA DAS NEVES BORGES, REFERENTE A LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL SITUADO NA RUA 16, S/Nº, PRAIA DE MAROBÁ, PRESIDENTE KENNEDY/ES, COM INSCRIÇÃO MUNICIPAL DE Nº 01020150111001, PARA ABRIGAR A FAMÍLIA DA SRA. MARIA AUXILIADORA SOUZA ARAUJO, QUE SE ENCONTRA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.**

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, nº 79, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, **por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.159, de 06 de janeiro de 2015**, neste ato por seu representante legal, o **Secretário Municipal de Assistência Social, Sr. RICARDO VASCONCELOS CORDEIRO**, portador do C. I. nº 768.891 SPTC/ES e CPF nº 423.903.207-99, residente e domiciliado na Rua Helena Valadão, nº 79, Bairro Cidade Nova, Maratáizes/ES, doravante denominado **Locatário** e, de outro lado, a **Sra. IDALINA DAS NEVES BORGES**, portadora do CPF nº 559.698.447-72 e RG nº 619.999 - SPTC/ES, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado **Locador**, ajustam o presente **Termo Aditivo 001**, referente a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL**, com fundamento no artigo 24, inciso X, e demais dispositivos da Lei 8.666/93 que lhe são aplicáveis, especialmente o seu Artigo 62, § 3º, e na lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 e alterações posteriores, que passa a vigorar com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1-** O objeto do presente termo aditivo é a **prorrogação do prazo do contrato nº 0200/2015, por mais 06 (seis) meses, tendo início a partir do dia 19 de fevereiro de 2016.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

**2.1-** O valor do presente termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato pelo período de 06 (seis) meses, é estimado em **R\$ 2.934,12 (dois mil novecentos e trinta e quatro reais e doze centavos)**, e corresponderá o valor mensal de **R\$ 489,02 (quatrocentos e oitenta e nove reais e dois centavos)**, fixado com base em vistoria e laudo de avaliação, elaborado em consideração às características do bem e aos valores praticados no mercado imobiliário da região.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**3.1-** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor.

Presidente Kennedy – ES, 02 de fevereiro de 2016.

**Ricardo Vasconcelos Cordeiro**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**LOCATÁRIO**

**IDALINA DAS NEVES BORGES**  
**LOCADOR**